

PLANO DE TRABALHO

É do tipo Emenda??

Não

Identificação (Título / Objeto da despesa):

Sala de Situação da Educação Básica do Brasil

I - descrição completa do objeto a ser executado:

A Sala de Situação da Educação Básica concebida pelo LabPI/UnB em parceria com a SEB/MEC, tem como objetivo geral a atuação eficiente e moderna a partir da implementação de modelos de informação que sejam capazes de acompanhar e apoiar os gestores e secretários de educação nesse contexto da pandemia do COVID-19, tendo como substrato um modelo estruturado de gestão e de governança que seja capaz de comunicar e intervir na realidade, orientando o gestor na ponta, melhorando a decisão.

UG/Gestão Repassadora:

153173 / Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

UG/Gestão Receptora:

154040 / FUB

II - justificativa para a celebração do instrumento:

A necessidade trabalhar um sistema de informação inovador que melhore a comunicação e tomada de decisão dos secretários de educação nesse processo de transformação imposto pelo COVID-19, identificando e disseminando as melhores práticas de forma rápida e efetiva, sendo condição para mitigar de forma perene qualquer possibilidade de retrocesso.

III descrição dos produtos a serem entregues:

O projeto prevê a entrega de relatórios que contribuam para minimizar o impacto do COVID-19 nas ações da educação básica, sendo subdividido nos seguintes produtos: Ação: Abastecer a sala de situação da SEB/MEC com informações baseadas em evidências auditáveis de custos que permitam disseminar as melhores práticas junto à rede de educação básica para o enfrentamento das mudanças no processo educacional, dentre os quais ressaltamos os impactos da pandemia da COVID-19. A ação proposta tem sua execução lastreadas nas seguintes metas: Meta 1 Definir as estratégias de implementação da sala e o cronograma de atividades do projeto; Meta 2 Implantar o Projeto nas secretarias municipais de educação que fizerem adesão a proposta; Meta 3 Transferir as tecnologias SICGESP e RECASP e o know how para até 10 servidores da SEB/MEC; Meta 4 Transferir as tecnologias SICGESP e RECASP e o know how, para as equipes dos municípios participantes do projeto; Meta 5 Produzir relatórios mensais de gestão e governança de cada secretaria municipal de educação parceira; Meta 6 apresentar, para a SEB/MEC, o painel da Sala de Gestão e Governança da Educação Básica do Brasil; Meta 7 Apresentar o Painel da Sala de Gestão e Governança da Educação Básica para as entidades parceiras definidas na Meta 1; Meta 8 Apresentar os resultados do processo de implementação da Sala de Gestão e Governança da Educação Básica do Brasil. Ação e as metas podem ser pensadas nos seguintes produtos: Reunião para estabelecer a forma e o processo de contato com as secretarias dos municípios, além da pactuação do cronograma das atividades e das reuniões mensais de acompanhamento com a SEB/MEC; Realização de seminários virtuais com todas as equipes de implantação das secretarias de educação definidas pela SEB por meio de adesão agrupadas por região; Transferência das tecnologias SICGESP e RECASP e transferência do know how para equipe SEB/MEC, na modalidade remota; Transferência das tecnologias SICGESP e RECASP por meio das atividades remotas de transferência do know how para equipes designadas para implantação no conjunto de até 3.000 municípios escolhidos pela SEB/MEC que fizerem adesão ao projeto, tendo como referência os menores municípios brasileiros; Geração do relatório de Gestão e Governança Baseada em Evidências Auditáveis de Custos das secretarias de educação e sua estrutura educacional no ambiente tecnológico do Projeto REAG BR, que após tratadas e aprimoradas comporão o painel da Sala de Situação da Educação Básica Geração do relatório consolidado de Gestão e Governança Baseada em Evidências Auditáveis de Custos das secretarias de educação e sua estrutura educacional com a evolução da Rede de Educação Básica por meio da medida geral de avaliação baseada em evidências auditáveis de custos; Realização de Seminário da equipe PILab com a equipe SEB/MEC; Realização de Seminário preparatório para parceiros definidos pela SEB/MEC; e Realização de Seminário nacional de apresentação preliminar dos dados da Sala de Situação da Educação Básica do Brasil.

IV cronograma de execução física:

O projeto terá duração de 6(seis) meses, com o orçamento global de R\$1.480.000,00 (hum milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), distribuídos para pagamentos de bolsas a pesquisadores e estudantes. Os pagamentos serão feitos obedecendo as normas da Fundação Universidade de Brasília-UnB que disciplina a matéria por meio da Resolução do Conselho de Administração CAD 003/2018 que disciplina o pagamento das bolsas no âmbito da instituição. Os pagamentos de despesas serão realizados nos elementos de despesas: 33.90.18 Auxílio Financeiro a Estudantes no valor de R\$916.500,00 durante o período de realização do projeto e no elemento de despesa 33.90.20 Auxílio Financeiro a Pesquisador no valor de R\$563.500,00. As atividades do projeto serão executadas em intervalos mensais, sendo previstas as seguintes atividades: Reunião para estabelecer a forma e o processo de contato com as secretarias de educação dos municípios, além da pactuação do cronograma das atividades e das reuniões mensais de acompanhamento com a SEB/MEC, que será executada no primeiro mês. Realização de seminários virtuais com todas as equipes de implantação das secretarias de educação definidas pela SEB por meio de adesão dos municípios agrupadas por região, que será executada nos dois primeiros meses. Transferência das tecnologias SICGESP e RECASP e transferência do know how para equipe SEB/MEC, na modalidade remota acontecerá no segundo mês. Transferência das tecnologias SICGESP e RECASP por meio das atividades remotas de transferência do know how para equipes designadas para a implantação no conjunto de até 3.000 municípios escolhidos pela SEB/MEC que fizerem adesão ao projeto, tendo como referência os menores municípios brasileiros, que acontecerá entre o segundo e o sexto mês. Geração do relatório de Gestão e Governança Baseada em Evidências Auditáveis de Custos das secretarias de educação da Educação Básica por meio da medida geral de avaliação, nível de serviço comparado, abastecendo o ambiente tecnológico do Projeto REAG BR, que após tratadas e aprimoradas comporão o painel da Sala de Situação da Educação Básica, que acontecerá entre o terceiro e o sexto mês. Realização de Seminário remoto da equipe PILab com a equipe SEB/MEC, que acontecerá entre o primeiro e o sexto mês. Realização de Seminário preparatório para parceiros definidos pela SEB/MEC, que acontecerá entre o terceiro e o sexto mês. Realização de Seminário nacional de apresentação preliminar dos dados da Sala de Situação da Educação Básica do Brasil, que acontecerá no sexto mês.

Relações entre as Partes:

I) O Termo de Execução Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de créditos entre órgãos e/ou entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse recíproco ou somente da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

II) Integra este termo, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho e o Termo de Referência, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se às normas da Lei Complementar nº 101/2000, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei nº 4.320/1964, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU nº 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC nº 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto nº 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizações dos órgãos centrais e dos órgãos descentralizadores.

III) Compete à unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizações;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os créditos orçamentários e recursos financeiros necessários à execução das ações constantes dos termos de execução descentralizada;

d) acompanhar a execução física e aprovar o relatório de conclusão do objeto;

e) informar-se quanto à realização do objeto definido no termo de execução descentralizada;

f) prestar assistência técnica, quando necessário, objetivando a fiel execução do objeto deste termo de execução descentralizada. Se verificadas irregularidades na execução do objeto, a unidade descentralizadora deverá suspender a descentralização dos créditos, até sua integral regularização. Após a suspensão da descentralização de que trata o parágrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execução do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora deverá rescindir o respectivo termo de execução descentralizada, comunicando-se o fato à Controladoria-Geral da União.

IV) Compete à unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execução descentralizada, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

b) receber e movimentar os créditos orçamentários e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execução descentralizada;

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar à unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;

f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário à comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatória e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução não vincula a descentralização orçamentária, a qual depende de disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros

futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.
